



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e seus programas sociais relacionados no período de 12 (doze) meses, com Registro de Preço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
1	CARNE BOVINA – TIPO FÍGADO , in natura, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Transportado sob refrigeração adequada. Registro no Ministério da Agricultura, contendo SIF.	KG	2.000
2	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO TRASEIRO) , embalada a vácuo. Rotulagem contendo identificação do fabricante, tipo de corte, número do lote, data de produção e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura, com selo de inspeção federal – SIF ou estadual – SEIPOA.	KG	2.000
3	CARNE BOVINA – TIPO MOÍDA , de 1ª qualidade, congelada, cor vermelha, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, hermeticamente fechada, em pacotes de 1 kg. Não apresentar gorduras em excesso. O produto não deve conter proteína texturizada de soja na sua composição. Rotulagem contendo identificação do fabricante, tipo de corte, número do lote, data de produção e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura, com selo de inspeção federal – SIF	KG	2.000

ou estadual – SEIPOA.

- | | | | |
|----|--|----|-------|
| 4 | COSTELA PONTA DE AGULHA , congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Rotulagem contendo identificação do fabricante, tipo de corte, número do lote, data de produção e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura, com selo de inspeção federal – SIF ou estadual – SEIPOA. | KG | 2.000 |
| 5 | CARNE BOVINA – TIPO CHÃ DE DENTRO , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 6 | CARNE BOVINA – TIPO LOMBO PAULISTA , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 7 | CARNE BOVINA – TIPO PATINHO , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 8 | CARNE BOVINA – TIPO ALCATRA , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 9 | CARNE DE CHARQUE , ponta de agulha, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 10 | CARNE DE SOL – TIPO ALCATRA , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 11 | CARNE DE SOL – TIPO PATINHO , de 1ª qualidade, resfriada, | KG | 3.500 |

sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.

- | | | | |
|----|--|----|-------|
| 12 | LINGUIÇA TOSCANA , de 1ª qualidade, resfriada, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 13 | SALSICHA DE FRANGO EMBALADA , com selo de inspeção do Ministério da Agricultura (SIF) – 1ª qualidade. Pacotes de 1kg. | KG | 2.000 |
| 14 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS , in natura, embalagem com peso médio de 600 g; com carimbo do SIF, etiqueta com verificação de origem, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 5.000 |
| 15 | PEITO DE FRANGO , congelado, in natura, embalagem com peso médio de 600 g; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 16 | FILÉ DE MERLUZA , congelado; etiqueta com identificação da origem, com carimbo do SIF, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 17 | PEIXE EM POSTA ESPÉCIE – MECA , congelado, etiqueta com identificação da origem, com carimbo do SIF, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 18 | PEIXE EM POSTA ESPÉCIE – DOURADO , congelado, etiqueta com identificação da origem, com carimbo do SIF, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |

- | | | | |
|----|---|-------|-------|
| 19 | PEIXE EM POSTA ESPÉCIE – CAVALA BRANCA , congelado, etiqueta com identificação da origem, com carimbo do SIF, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 20 | SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO , sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. | KG | 2.000 |
| 21 | PEITO DE FRANGO , de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopilélicas), acondicionado em embalagem própria de 1 kg, transparente atóxica, não violada resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 2.000 |
| 22 | CARNE BOVINA – TIPO ACÉM CONGELADA , com no máximo 10% de sebo e gordura com cor, cheiro e sabor próprio de 2kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo de serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF); transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius. | KG | 3.500 |
| 23 | BEBIDA LÁCTEA DESNATADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , produto lácteo de sabores variados, com consistência cremosa | LITRO | 2.000 |

ou líquida, com cor, odor e sabor característicos, ingredientes obrigatórios: leite desnatado pasteurizado, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. Sem gorduras e sem adição de açúcar. Sem glúten. Adoçado com edulcorante. Embalagem de 170g com validade máxima de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA) e carimbo de inspeção.

- | | | | |
|----|--|-------|-------|
| 24 | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE, SABOR MORANGO, produto a base de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, soro de leite em pó desmineralizado, açúcar, preparado de polpa de morango, amido modificado, estabilizante (gelatina, espessantes pectina cítrica e goma guar), enzima lactase, fermento lácteo e aroma idêntico ao natural de morango. Embalagem de 170g com validade máxima de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA) e carimbo de inspeção. | LITRO | 2.000 |
| 25 | BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA, empacotado em embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. | LITRO | 2.000 |
| 26 | BEBIDA LÁCTEA SABOR MAMÃO COM LARANJA, empacotado em embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. Deve apresentar validade | LITRO | 2.000 |

mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.

- | | | | |
|----|---|-------|-------|
| 27 | BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO , empacotado em embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. | LITRO | 2.000 |
| 28 | IOGURTE NATURAL INTEGRAL , produto obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme. Não contém corantes. Não contém glúten. Embalagem de 170g com validade máxima de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | UND | 2.000 |
| 29 | LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, de 1ª qualidade, em embalagem aluminizada de 400g, com o prazo de validade não inferior a 180 dias. | PCT | 4.000 |
| 30 | ACHOCOLATADO LÍQUIDO , de 1ª qualidade, caixa de 1 litro, acondicionado em embalagem atóxica com etiqueta e prazo de validade. | LITRO | 6.000 |
| 31 | LEITE INTEGRAL , de 1ª qualidade, caixa de 1 litro, acondicionado em embalagem atóxica com etiqueta e prazo de validade. | UND | 4.000 |
| 32 | MANTEIGA COM SAL , de 1ª qualidade obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura SIF/SEIPOA, embalagem plástica de 500g, resistente atóxica, com identificação do produto. | UND | 4.000 |

- | | | | |
|----|---|----------|--------|
| 33 | QUEIJO TIPO MUSSARELA , fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou da Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado e em embalagem e temperatura correta e adequada, respeitando a característica do produto. | KG | 2.000 |
| 34 | COALHADA DESNATADA , sem adoçante, sem açúcar, industrializada, embalagem com 170g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. | UND | 6.000 |
| 35 | OVOS DE GALINHA , bandeja com 30 (trinta) unidades, acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com prazo de validade. | BANDEJAS | 12.000 |
| 36 | CREME DE LEITE , em embalagem de 200g, de 1ª qualidade, com o prazo de validade não inferior a 180 dias. | UND | 2.000 |
| 37 | LEITE CONDENSADO , em embalagem de 395g, de 1ª qualidade, com o prazo de validade não inferior a 180 dias. | UND | 500 |
| 38 | LEITE DE SOJA , extrato solúvel em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída, acondicionada em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade. | LITRO | 400 |
| 39 | BOLO PRONTO SABOR LARANJA , para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega. | KG | 2.000 |
| 40 | BOLO PRONTO SABOR CHOCOLATE , para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional de data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega. | KG | 2.000 |

- | | | | |
|----|---|-----|-------|
| 41 | BOLO PRONTO SABOR MILHO , para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega. | KG | 2.000 |
| 42 | BOLO PRONTO SABOR MESCLADO , para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega. | KG | 2.000 |
| 43 | PÃO DE FORMA , obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, em embalagem plástica transparente e atóxica, em pacote de 500g, contendo data de fabricação, empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. | PCT | 5.000 |
| 44 | PÃO TIPO FRANCÊS , obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo e fermento biológico com sal. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade. A data da fabricação deve ser a do dia da entrega. O pão deverá ter 50g. | UND | 5.000 |
| 45 | PÃO SEDA , o teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal, fermento químico e isento de açúcar. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. Rotulagem com data de fabricação e validade. Unidade de 50g. | UND | 6.000 |

46	PÃO SEDA INTEGRAL , com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal e fermento químico e sem sacarose. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. Rotulagem com data de fabricação e validade. Unidade de 50g.	UND	3.000
47	PÃO SEDA PARA CACHORRO QUENTE , obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, liso, sem corte. O produto deverá apresentar data de empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Pacote de 400g; contendo 10 (dez) unidades.	PCT	6.000
48	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE CAJÁ , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
49	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE MARACUJÁ , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
50	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE GOIABA , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
51	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE ACEROLA , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000

52	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE CAJU , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
53	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE MANGA , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
54	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE UVA , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
55	ABACATE , de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio apresentando de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
56	ABACAXI , de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio (pesando entre 1.000 g a 1.500 g), apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
57	BANANA PACOVAN , de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande (fruto acima de 130 g), apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000
58	COCO VERDE , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; íntegro, sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a	KG	1.500

Resolução 12/78 da CNNPA.

59	LARANJA PÊRA , de 1ª qualidade, peso médio de 200 g, in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
60	LIMÃO TAHITI , de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
61	UVA ROXA TIPO ISABEL NACIONAL , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000
62	MAÇÃ NACIONAL , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000
63	MAMÃO HAVAI , de 1ª qualidade, tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; casca íntegra, sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
64	MAMÃO TIPO FORMOSA , de 1ª qualidade, tamanho grande, in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; casca íntegra, sem perfurações, manchas; isento de sujidades,	KG	2.000

parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

65	MARACUJÁ , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas ou sinais de desidratação, isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
66	MELANCIA , de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
67	MELÃO JAPONÊS , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; casca íntegra, sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
68	MANGA TOMMY , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; casca íntegra, sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
69	PERA D'ÁGUA NACIONAL , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semimaturada, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
70	UVA ITÁLIA NACIONAL , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos	KG	2.000

do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

71	TANGERINA , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
72	COCO SECO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
73	ACELGA FRESCA , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
74	ALFACE FRESCA , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
75	BATATA DOCE , de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.500
76	BATATA INGLESA , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades ou manchas, de acordo	KG	3.500

com a Resolução 12/78 da CNNPA.

77	ALHO , de 1ª qualidade, sem ressecamentos, dentes íntegros, cabeças de tamanho médio a grande; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
78	BETERRABA , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
79	CEBOLA SECA , de 1ª qualidade, in natura, sem ressecamentos, de tamanho médio a grande, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
80	CEBOLINHA VERDE , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo, molho com aproximadamente 150g, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem manchas ou ressecamentos; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	500
81	CENOURA , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500
82	CHUCHU , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
83	COENTRO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo, molho com aproximadamente 150g;	MOLHO	1.000

aromas e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem manchas ou ressecamentos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

- | | | | |
|----|---|-------|-------|
| 84 | COUVE FOLHA , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo, molho com aproximadamente 300g, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem parasitas, manchas ou ressecamentos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | MOLHO | 600 |
| 85 | VAGEM , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.000 |
| 86 | HORTELÃ FRESCO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem parasitas, manchas ou ressecamentos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | MOLHO | 1.000 |
| 87 | INHAME , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.000 |
| 88 | JERIMUM DE LEITE , de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, apresentando grau de maturidade completo e adequado à manipulação, transporte e consumo; aroma e cor próprios, casca íntegra sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.000 |
| 89 | MACAXEIRA CONGELADA , de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de | KG | 2.000 |

desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

- | | | | |
|----|--|----|-----|
| 90 | MAXIXE , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 500 |
| 91 | PEPINO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 500 |
| 92 | PIMENTÃO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 500 |
| 93 | QUIABO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 400 |
| 94 | REPOLHO BRANCO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras; sem parasitas, manchas ou ressecamentos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 700 |
| 95 | REPOLHO ROXO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem parasitas, manchas ou ressecamentos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 700 |

96	RÚCULA , de 1ª qualidade, in natura, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traços de descoloração ou manchas; deverão ser transportadas em carros higienizados em temperatura ambiente, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	400
97	TOMATE , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
98	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA , tipo 1, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor características a variedade correspondente de grãos inteiros. Sadios, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	1.000
99	FEIJÃO PRETO , tipo 1, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor características a variedade correspondente de grãos inteiros. Sadios, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	1.000
100	FEIJÃO VERDE , tipo 1, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor características a variedade correspondente de grãos inteiros. Sadios, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	1.000
101	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , deve ser íntegro e crocante. Embalagem plástica duplamente protegida, contendo	PCT	2.500

	identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. Pacote com 400g.		
102	BISCOITO TIPO MARIA , dupla embalagem, pacote com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PCT	4.000
103	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE , deve ser íntegro e crocante. Embalagem plástica duplamente protegida, contendo identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. Pacote com 400g.	PCT	2.500
104	BISCOITO DOCE SEM LEITE , alimento composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido; sem leite e derivados; sem margarina; em embalagem plástica resistente, do tipo 4 em 1, pacote de 390 a 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	2.500
105	BISCOITO DE POLVILHO DOCE (SEM GLÚTEN) , produto a base de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, leite em pó e farinha integral de soja. Sem glúten. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses	PCT	2.000

a partir da data de entrega na unidade requisitante.

- | | | | |
|-----|---|-----|-------|
| 106 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO (SEM GLÚTEN) , produto a base de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, leite em pó e farinha integral de soja. Sem glúten. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | 3.000 |
| 107 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO (SEM OVO) , produto a base de polvilho azedo, óleo de palma, água, sal e linhaça dourada. Não contém glúten. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | 500 |
| 108 | BISCOITO RECHEADO , sabor morango, rico em vitaminas, minerais e fonte de cálcio, zero de gorduras trans; embalagem com 390g. | PCT | 4.000 |
| 109 | BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL SEM LEITE E DERIVADOS , a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, fermento e demais substâncias permitidas. Sem leite e derivados. Sem | PCT | 2.000 |

margarina. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

- | | | | |
|-----|---|-----|-------|
| 110 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , dupla embalagem, pacote com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. | PCT | 4.000 |
| 111 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL , a base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pacote com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | 2.000 |
| 112 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE , elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. Deve estar íntegro e crocante. Embalagem em saco plástico, devidamente vedada e íntegra. Deve conter identificação do produto, data de fabricação e validade. Pacote de 400g. | PCT | 3.000 |
| 113 | BOLACHA COMUM , tipo rainha, embalagem com 400g; rotulagem com data de fabricação e validade. | PCT | 2.000 |
| 114 | BOLACHA DE TRIGO TIPO ÁGUA SEM SAL , dupla embalagem, pacote com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a | PCT | 1.000 |

legislação vigente.

115	BISCOITO VITAMINADO DE LEITE , pacote com 200g; 1ª qualidade.	PCT	2.000
116	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS , massa alimentícia de arroz; embalagem plástica resistente, contendo nesta, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote com 500g. Não contém glúten.	PCT	1.000
117	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL , produto obtido a partir de farinha de trigo e farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Deve ser declarado o percentual de farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo integral utilizada. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3.000
118	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , 1ª qualidade, fino, pacote com 500g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PCT	4.000
119	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO , sem glúten – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	KG	3.000
120	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO , moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional, forte ou	PCT	6.000

extraforte, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Certificação: selo de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC ou comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café por meio de outra certificação reconhecida ou laudo de análise emitido por laboratório acreditado. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.

121	ADOÇANTE DIETÉTICO , Composto de Aspartame; Líquido, com validade mínima de 1 ano na data da entrega; Acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ML; e suas condições deverão estar de acordo com Resolução Rdc 271/05 da Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa;	UND	500
122	AMIDO PARA PREPARO DE MINGAU , diversos sabores, de 1ª qualidade, embalagem de 200g, com etiqueta de prazo de validade. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega	UND	2.000
123	ARROZ PARBONIZADO , classe longo fino, tipo 1, de 1ª qualidade, tipo 01, subgrupo polido, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, embalado em pacote de 1kg, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	KG	2.000
124	ARROZ POLIDO GRÃO LONGO , tipo 1, de 1ª qualidade, tipo 01, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, embalado em pacote de 1kg, prazo de validade	KG	2.000

mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.

125	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL , rica em fibras, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	PCT	2.000
126	ARROZ INTEGRAL , tipo 01, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, embalado em pacote de 1kg, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	KG	2.000
127	BATATA PALHA , com 500g, com etiqueta de prazo de validade.	PCT	1.000
128	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) , produto industrializado, novo de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	PCT	3.000
129	MILHO PARA MINGUZA , embalagem de 500g, acondicionada em papel adequado ou embalagem transparente atóxica e de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	PCT	1.000
130	MILHO PARA PIPOCA , embalagem de 500g, acondicionada em papel adequado ou embalagem transparente atóxica e de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	PCT	1.000
131	MILHO VERDE , enlatado em conserva, lata de 200g, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir	UND	1.000

da data da entrega.

- | | | | |
|-----|---|-----|-------|
| 132 | ERVILHA EM LATA , enlatada em conserva, lata de 200g, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. | UND | 2.000 |
| 133 | FARINHA DE AVEIA , em flocos finos isenta de impurezas, mofos e umidade, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, pacote de 500g. | UND | 1.000 |
| 134 | COLORAU EM PÓ , produto industrializado novo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 500g e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. | PCT | 1.000 |
| 135 | SAL REFINADO , iodado com granulação, uniforme e cristais brancos, não pegajosos ou empedrado, embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. | KG | 500 |
| 136 | PRESUNTO MAGRO , de carne suína sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. | KG | 1.000 |
| 137 | LINGUIÇA CALABRESA , com etiqueta de prazo de validade. | KG | 2.000 |
| 138 | CANELA EM PÓ , embalagem de 50g, com etiqueta de prazo de validade. | PCT | 500 |

139	MOLHO DE TOMATE , concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, sachê 340g.	UND	1.000
140	MAIONESE , 500g, com etiqueta e prazo de validade.	UND	1.000
141	BACON , sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	KG	1.000
142	ORÉGANO , com 100g.	PCT	1.000
143	CREME VEGETAL LIGHT , sem sal, teor de 35% de lipídios, embalagem com 250g, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	UND	2.000
144	CREME VEGETAL SEM LACTOSE , creme vegetal com sal, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de 250g, de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1.000
145	MARGARINA VEGETAL COM SAL , teor de 80% de lipídios, 0% de gordura trans, embalagem de 500g, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade e rotulagem	UND	2.000

nutricional de acordo com a legislação vigente.

146	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , com 500ml, acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica e prazo de validade.	UND	1.200
147	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA , refinado, sem colesterol, garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	UND	500
148	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , embalagem com 1kg, com etiqueta de prazo de validade.	KG	3.000
149	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , embalagem com 1kg, com etiqueta de prazo de validade.	KG	1.000
150	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , seco, pó fino, homogêneo, coloração branca, isento de umidade e sujidades, embalagem plástica com tampa de rosca, contendo identificação como procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e frasco de 45g.	UND	1.500
151	FARINHA LÁCTEA , enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, contém glúten, a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, o produto deve apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, pacote com 400g.	PCT	2.000
152	GOMA FRESCA , embalagem de 1kg, acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	600
153	MAIONESE , com 500g, de 1ª qualidade, com etiqueta de prazo de validade.	UND	1.000
154	PÓ PARA GELATINA , sabores diversos, embalagem de 30g, com etiqueta de prazo de validade.	UND	500

155	VINAGRE BRANCO , fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%, embalagem de 750ml.	UND	600
156	ACHOCOLATADO EM PÓ , solúvel, aspecto fino e homogêneo, com 50% cacau solúvel, embalagem de 400g.	UND	2.000

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente solicitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, no período de 12 (doze) meses, com Registro de Preço, suprirão as necessidades do consumo diário da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), Cadastro Único (CadÚnico), Centros de Referencias de Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), Programa Criança Feliz (PCF) e o Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS).

O referido fornecimento visa oferecer variedade de gênero proteico ao cardápio dos Programas Sociais relacionados à SEMTAS no Município de Macaíba/RN, propiciando uma alimentação diária adequada aos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através de orientação nutricional, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) e demais serviços da rede socioassistencial.

A contratação dos serviços será efetuada por meio do sistema de Registro de Preço, procedimento ao qual permite que a Administração Pública adquira os serviços de fornecimento em consonância com as demandas da SEMTAS e seus Programas Sociais relacionados, salvaguardando-se de quaisquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

Para a contratação do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios será aplicada a modalidade pertinente, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as

disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

Desse modo, se faz necessário à realização de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com o objetivo de conceder uma alimentação de qualidade aos munícipes usuários do SUAS em Macaíba/RN.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

4. DA AMOSTRA

4.1 A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitado a REGISTRADA que apresente amostra para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da REGISTRADA, contendo os respectivos prospectos e manuais, caso seja necessário, e dispor n informações quanto às suas características, como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3 Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao dispositivo 4.1.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço:

Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), localizado na TV Frei Miguelinho, nº 10, centro, Macaíba/RN, CEP 59280-163.

5.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horários pré-determinado, respeitando-se a presença do Servidor responsável pela conferência.

5.3 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à REGISTRADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da REGISTRADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à REGISTRADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 A REGISTRADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS, durante o fornecimento dos produtos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 9.2 A fiscalização que trata este item não exclui ou reduz a responsabilidade da REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento pela prestação de serviços será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do

- recebimento da Nota/Fatura, mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato e aprovação da Plenária para faturamento da prestação de serviços realizada;
- 10.2 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresse aceite do gestor do contrato;
- 10.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo gestor do contrato;
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta online nos sites oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- 10.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 10.6 Deverão ser apresentadas, no setor Administrativo/Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da REGISTRADA, para depósito do pagamento;
- 10.7 As notas fiscais/faturas deverão ser acompanhadas dos respectivos comprovantes de:
- Regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - Regularidades relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 10.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impossibilite a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a REGISTRADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a REGISTRADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo; e
 - Cometer fraude fiscal.
- 11.2 Pela não execução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à REGISTRADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquela que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 11.3 Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízos das mesmas, a REGISTRADA ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:
- Caso a REGISTRADA atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso;
 - Caso a REGISTRADA atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual;
 - O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente;
- 11.4 Suspensões de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.5 Sanções de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 11.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a REGISTRADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.7 As sanções previstas nos itens anteriores 12.2, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à REGISTRADA juntamente com multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demostrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à REGISTRADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99;

11.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DOS VALORES ESTIMADOS

12.1 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, frentes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento;

12.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento do preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos;

12.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Solicitação à proponente para no prazo de 72 (setenta e duas) horas apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 Para cobertura das despesas fica designada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02.013	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Orçamentária		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
	2087	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico - BGPBF
	2080	Bloco Proteção Social Básica
	2104	Bloco Proteção Social Especial
	2278	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS
	2084	Manutenção das Atividades do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
Natureza	339030	Material de Consumo

Fonte	16690000	Recurso próprio
	16600000	Recurso Federal
Região	0001	Macaíba

Macaíba/RN, 02 de setembro de 2022.

Termo de referência elaborado por:


Wesley Henrique Tavares da Silva
Setor de Compras
Matrícula 1122274

Termo de referência aprovado e validado por:


Maria da Apresentação W. Vale Medeiros
Chefe do Setor Administrativo/Financeiro
Matrícula 11064142